



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 16/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NOS EDIFÍCIOS UTILIZADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 1523/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 19/12/2018, Seção 2, pág. 61, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.875.209/0001-12, estabelecida na Rua Professor João Fernandes Soares, 219 – Salgadinho, Olinda – PE, CEP 53.110-120, fone: (81) 3242 6770/3033-6770, fax (81) 3242 2987, e-mail: hndedetizacao@hndedetizacao.com.br, representada neste ato pela **Sra. Lucimary Conceição Monteiro de Queiroga**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 686.583.034-20, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo SEI Nº **0003460-80.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, até 1º de julho de 2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total estimado da contratação passará de **R\$ 74.720,73** (setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) para **R\$ 81.188,01** (oitenta e um mil, cento e e oitenta e oito reais e um centavo), decorrente da aplicação do percentual de **8,6554600%**, correspondente à variação acumulada do IGPM (FGV) do período de **maio/2018 a abril/2019 (0774046)**, nos termos da Cláusula Sétima do contrato originário, de acordo com a planilha de preços constante no doc. SEI nº **0773778**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administração e 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos arts. 55, III e 57, II, ambos da Lei nº 8666/93, bem como na Cláusula Quinta e Cláusula Sétima do instrumento contratual originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0003460-80.2019.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo.

E por estar justo e acordado, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

Lucimary Conceição Monteiro de Queiroga
Representante

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

CPF: 805.885.223-68



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 05/06/2019, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 06/06/2019, às 07:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 06/06/2019, às 07:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARY CONCEIÇÃO MONTEIRO DE QUEIROGA, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782479** e o código CRC **093A09ED**.